



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
Praça Juscelino Kubitschek, s/n – CEP 35420-000 – Minas Gerais  
(31) 3557-9003

Ofício nº 255/2021/SEGOV

Mariana, 03 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Ronaldo Alves Bento  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Mariana

**Assunto:** Requerimento nº 174/2021

Câmara Municipal de Mariana  
Protocolado sob nº 548  
Em 04/08/21/09:53  
Laurenia Lopes

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O objetivo da Secretaria de Governo e Relações Institucionais é de sempre garantir a interlocução eficiente e ágil com a administração pública municipal.

Entretanto, deve ser ressaltado que a atribuição é sempre de direcionamento e encaminhamentos das demandas apresentadas para respostas, atendimentos e ou soluções do que for apresentado/requerido às devidas secretarias e seus respectivos secretários, visto que, inexistente subordinação e hierarquia entre os secretários, ao contrário, reina a independência na medida em que, cada secretário é ordenador de despesas da sua própria secretaria, portanto, responsável objetivamente por seus atos.

Repiso, inexistindo, qualquer intervenção da Secretaria de Governo nas decisões de cada secretário.

Sendo assim, ao receber o que foi demandado será imediatamente direcionado aos departamentos competentes, dando ciência e requerendo respostas e ou informações o quanto antes para encaminhá-las e responder ao requerente/solicitante.

Cabe ressaltar que os prazos fixados para respostas aos entes solicitantes, devem ser, de acordo com a legislação pátria, respeitados.

Em resposta ao requerido à Prefeitura de Mariana, objetivando obter informações na Secretária Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Fazenda e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, encaminho a reposta apresentada através do Ofício nº 195, CI nº 215 e CI nº 337, em anexo.

Cordialmente apresento votos de estima, permanecendo á disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

  
**Edvaldo Santos de Andrade**  
Secretário Municipal de Governo



## Câmara Municipal de Mariana

Gabinete Vereador Ronaldo Bento

Rua Marquês de Pombal, 40 / Bairro Rosário – Mariana / MG

(31) 3558-5523  
vereadorronaldobento@gmail.com

Requerimento N.º 574/2021

574  
15/07/21 / 16:27  
Saralet Paula

Dileto Plenário

O Vereador que esta subscreve, regimentalmente amparado, apresenta à Mesa, ouvido o Plenário, para que após aprovado, seja remetida cópia deste procedimento à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria de Desenvolvimento Social, para que nos prazos da lei, prestem as seguintes informações:

Sabe-se da existência da cartilha elaborada pelo Serviço Social e pela Direção-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) para responder as dúvidas mais frequentes sobre os direitos da pessoa com câncer. É uma preocupação da instituição para garantir acesso a todas as informações que o paciente necessita para o tratamento.

Para que o paciente possa usufruir plenamente de seus direitos de cidadania, há serviços que são concedidos por órgãos públicos, pelo governo federal e estadual e outros benefícios que são de responsabilidade do município, seguindo critérios estabelecidos por cada prefeitura. Diante disto, este edil se manifesta com o seguinte questionamento:

- As secretarias disponibilizam canais de informações que chegam em tempo aos usuários?
- É repassado aos pacientes informações acerca de programas e direitos sociais direcionados às pessoas com diagnóstico e tratamento por câncer?
- Considerando os serviços de responsabilidade municipal, existe concessão de benefícios para os pacientes, como: Isenção de Imposto sobre a Propriedade

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 20 / 07 / 2021  
Presidente  
Secretário

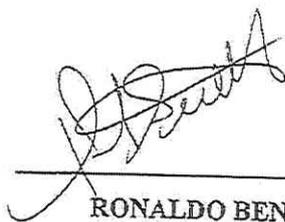
Predial e Territorial Urbana (IPTU); Passe livre municipal para pessoas com deficiência e doença crônica; Prioridade na Tramitação de Processos; Sepultamento Gratuito?

- Se tratando do IPTU, a prefeitura tem feito valer a isenção e ela ocorre no município? Se positivo, como a informação chega ao proprietário do imóvel? Se negativo, quais ações podem ser tomadas para a celeridade deste direito?
- Caso não haja informativos nesse sentido, qual a possibilidade de se criar canais de comunicação para que sejam divulgados nas secretarias do município os direitos da pessoa portadora da doença?

Muitos desconhecem estes direitos por falta de divulgação e acabam ficando sem usufruir desses que lhes são assegurados por Lei.

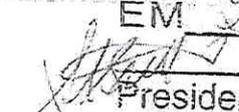
Nestes termos, pede e espera deferimento.

Mariana, 15 de julho de 2021.

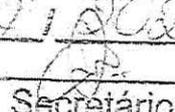


RONALDO BENTO  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 20/07/2021



Presidente



Secretário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**Secretaria de Saúde**

Ofício 195/2021

Mariana, 30 de julho de 2021

Assunto: Resposta ao requerimento 174/2021

Sr Ronaldo Alves Bento  
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Em resposta ao requerimento 174/2021 a Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste informar que no tange aos atendimentos assistenciais de saúde todas as informações e serviços são devidamente prestadas aos usuários dos serviços de saúde municipal, dentre eles transporte fora domicílio, ajuda de custo de alimentação, exames, procedimentos dentre outros, além da referência aos serviços especializados.

Já os questionamentos apresentados no que tange as questões sociais e benefícios devem ser respondido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Fazenda nas questões voltadas a isenção de IPTU.

**Sem mais para a ocasião, apresentamos votos de estima  
consideração.**

**Danilo Brito das Dores**  
**Secretário Municipal de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
Secretaria Municipal de Fazenda

CI - Comunicação Interna

Nº 215/2021

Data:02/08/2021

De: Secretaria Municipal de Fazenda

Para: Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Resposta ofício 174 Câmara Municipal de Mariana

Prezados

Em resposta ao ofício 174 da Câmara Municipal de Mariana, informamos que atualmente não temos previsão em Lei municipal condições especiais para pessoas com doenças crônicas, porém está previsto no novo Plano Diretor a ser enviado para aprovação junto a Câmara.

Atenciosamente,

José Carlos Sampaio de Castro  
Secretário Municipal de Fazenda

Local de entrega:

\_\_\_\_\_

Recebido em ...../...../2021

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo

Carimbo: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

CI - Comunicação Interna

Nº 337

Data: 29/07/2021

De: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Para: Secretaria de Governo

Assunto: Resposta ao requerimento 174

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio dessa encaminhar as informações solicitadas no Requerimento 174/2021.

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC tem como competência a implementação da Política Nacional da Assistência Social - PNAS, conforme prevê o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tendo por objetivo a redução das vulnerabilidades sociais e a promoção da autonomia e do exercício da cidadania das famílias e indivíduos.

O Serviço Social como descrito nos documentos norteadores, pode atuar em diversas áreas, como na assistência social/ educação/ saúde e entre outros. De acordo com a própria Cartilha pontuada pelo Excelentíssimo vereador;

Na área da saúde, o assistente social orienta suas ações no compromisso de fortalecer o cuidado integral ao usuário, entendendo que a saúde é mais do que a ausência de uma doença, porque é resultante das condições de alimentação, habitação, educação, renda, meio ambiente, trabalho, transporte, lazer etc. Nesse sentido, considerando a saúde como um direito de todos e dever do Estado, os assistentes sociais buscam, por meio da sua atuação, viabilizar a participação e o controle social dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) na busca por efetivação de políticas de proteção social do país. (Cartilha Direitos Sociais da Pessoa com Câncer , INCA, 2020)

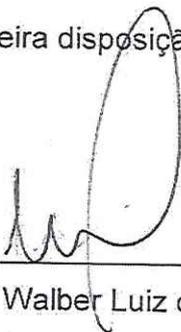
Devido a isso salientamos que temos conhecimento das cartilhas disponibilizadas pelo Instituto Nacional do Câncer - INCA, mas por se tratar da oferta de serviço de saúde que é disponibilizado por outro setor, no caso a Secretaria Municipal de Saúde. Uma vez que de fato essa ação não está

posta para a Política de Assistência Social, a SEDESC, portanto, não tem canais de informações que abordamos o repasse de informações aos usuários acerca dos direitos sociais das pessoas com diagnóstico/tratamento de câncer.

No Município de Mariana existe a isenção de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) onde a SEDESC por meio da Coordenadoria de Habitação, realiza a avaliação do assistente social para a concessão, segundo os parâmetros da Lei 10.052/2020 ,não havendo distinção entre as pessoas, sendo o critério utilizado a renda familiar. Para a concessão da remissão de débitos do IPTU é necessário abrir um PRO na documentação e arquivo e assim será destinado as secretarias responsáveis, todas as informações e trametes internos relacionadas ao PRO chegara ao usuário por e-mail cadastrado previamente em sua abertura.

O Passe Livre Municipal ( Decreto Nº 4.435 ) e o Auxílio Funeral ( Lei Nº 3.280 ) também é avaliado e disponibilizado pela SEDESC de acordo com seus critérios que estão salientados na mesma. Já a Prioridade na Tramitação de Processos não se enquadra a SEDESC o seu desenvolvimento.

Atenciosamente, continuamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que houver.



Walber Luiz da Silva  
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

Local de entrega: _____	Assinatura: _____
Recebido em ...../...../2021.	Nome completo Carimbo: _____